

EDITAL 006.17- CONCURSO-GRADUAÇÃO**Respostas aos recursos interpostos****1. MARCELO DE PAULA FERREIRA.****Deferido.**

O Candidato interpôs recurso invocando o item 8.20 do Edital 006.2017 “O não comparecimento à prova ou a chegada com atraso aos locais da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na desclassificação do candidato no Concurso Público”.

O fato é que a candidata **Tatiana Bodra Karpavicius, RG 24.125.083-3**, chegou com atraso e foi alertada pela Fiscal a respeito, no entanto, foi-lhe permitida a realização da prova.

Obedecendo ao determinado no Edital, a candidata fica, então, desclassificada do processo seletivo.

Coordenação de Concursos e Serviços
10/4/2017

2. TATIANA BODRA KARPAVICIUS**Indeferido**

A Candidata interpôs recurso acerca da aderência dos candidatos concorrentes à disciplina objeto do Edital. O mérito não pôde ser avaliado, uma vez que não cabe, nesta fase (primeira) do certame, a análise de currículo dos candidatos. A prova de título consiste na terceira fase do concurso, momento em que se procederá à verificação da documentação, com análise do atendimento aos pré-requisitos e da aderência ou não dos candidatos às disciplinas oferecidas. Cf. item **10. Prova de títulos** (Edital 006.2017 – Graduação – Indeterminado).

Coordenação de Concursos e Serviços
10/4/2017